



PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA JFS/1/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



1 - Objecto do contrato

BENEFICIAÇÃO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA - SARZEDO.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Junta de Freguesia de Sarzedo, situada em Av. 25 de Abril, S/N, 3620 - 480 Sarzedo Moimenta da Beira, com os números de telefone 254401012 e de fax 254401012 e com o endereço electrónico freguesia.sarzedo@gmail.com

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Não

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 19.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 29.105,10 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Declaração prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º, do CCP, conforme modelo constante no anexo I, (que surge apenso ao convite).;
- Outros documentos previstos no art.º 57.º do CCP, (quando aplicáveis)..

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, neste caso, a 1.ª e 4ª subcategorias, da 1.ª categoria, e com classe que cubra o valor da proposta.;
- Certidão permanente, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.;
- Declaração prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP, conforme modelo constante no anexo II, (que surge apenso ao convite).;
- Documentos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 81.º, do CCP..



12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 10 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

14 - Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 10 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

90 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

17 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

18 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.